



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.535, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 3.516, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde do Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.516, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaru, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização do vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no montante de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)." (NR)

Art. 2º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 29 de maio de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/05/2023 às 20:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1689770** e o código verificador **43A0E7D8**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/05/2023**, edição **353**, página **4** e código verificador **11619**.

Referência: [Processo nº 1-2766/2023](#).

Docto ID: 1689770 v1